



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 146

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.731/2020

Objeto: Determina afastamento temporário, a pedido, da servidora Daniela Cristina Batista, para fins eleitorais, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo protocolado sob n.º 3680/2020, em que a servidora Daniela Cristina Batista, Assistente Social, requereu junto à Administração Pública seu afastamento para concorrer a cargo publico eletivo;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, emitido em 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, o art. 111, da Lei Complementar n.º 47, de 11 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, Lei Complementar n.º 64; de 18 maio de 1990;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional 107, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o afastamento temporário da servidora Daniela Cristina Batista, portadora do RG n.º 32.628.405-9, e inscrita no CPF sob n.º 286.446.578-79, assistente social, pelo período de 03 (três) meses, para fins de concorrer nas eleições municipais de 2020.

Parágrafo único. Em razão do afastamento de que trata o caput deste artigo, a servidora terá assegurado o direito à percepção de sua retribuição pecuniária mensal, integralmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 14 de agosto de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura.
Secretário Municipal da Administração.